

Ofício N° 40 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

Brasília, 09 de agosto de 2021.

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício N° 391/2021 de 9 de julho de 2021, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação N° 1708/2020, de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), em que se requer sejam prestadas informações sobre posições diplomáticas relacionadas a direitos sexuais e reprodutivos da mulher, presto os seguintes esclarecimentos.

2. O Ministério das Relações Exteriores é o órgão encarregado de auxiliar o Presidente da República na formulação da política exterior do Brasil, bem como assegurar sua execução. Em sua atuação internacional, o Brasil tem-se posicionado em prol dos direitos das mulheres e meninas, conforme compromisso de longa data com a promoção e proteção dos direitos humanos e de acordo com as políticas coordenadas com demais órgãos do governo federal.

PERGUNTA 1

"literatura especializada que fundamenta, no plano teórico, a atual orientação do

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Terceiro Secretário no exercício da Primeira Secretaria da Comissão Diretora do Senado
Federal



Fls. 2 do Ofício Nº 40 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

Itamaraty no que toca à percepção estritamente dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher;"

3. O Brasil defende a igualdade entre homens e mulheres, conforme estabelecido pela Constituição Federal. A participação plena de todos os cidadãos na sociedade e na economia é a base para o desenvolvimento social, econômico e ambiental - posição regida pela legislação brasileira pertinente e pelas obrigações internacionais assumidas pelo país. As atividades de planejamento familiar estão listadas na Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

4. As posições defendidas pelas representações brasileiras nos organismos internacionais são coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, com base nas políticas públicas definidas pelo Presidente da República e em coordenação com outros ministérios e órgãos do governo. No caso específico de direitos sexuais e reprodutivos, a coordenação dá-se sobretudo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

PERGUNTA 2

"documentos produzidos ou registrados no âmbito do Itamaraty, públicos ou de uso interno, que formalizem a posição do governo sobre direitos sexuais e reprodutivos em foros internacionais;"



Fls. 3 do Ofício Nº 40 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

5. À medida que se apresentam negociações e propostas de resoluções ou convenções internacionais nos foros multilaterais pertinentes, as áreas técnicas do Ministério coordenam-se com os órgãos de governo relevantes para cada matéria e com os postos no exterior para formular as posições brasileiras e estratégias de negociação.
6. Ao longo de cada processo negociador, as propostas de todos os países têm que ser consideradas e acomodadas, o que determina que as posições iniciais sejam revistas e ajustadas ao longo do processo. No âmbito nacional, tais ajustes fazem-se em diálogo permanente e em reuniões de coordenação com outros órgãos de governo, ao passo que no nível internacional são feitas reuniões com delegações de outros países com posições semelhantes. Em nível internacional a coordenação dá-se também entre grupos de países até que se viabilize a conclusão do processo negociador mais amplo - seja por meio do consenso ou do voto. O grande número de atores nas negociações multilaterais resulta, não raro, em linguagem ampla, de forma a acomodar as preocupações e posições de todos.

PERGUNTA 3

"enumeração de ganhos comerciais ou diplomáticos decorrentes da posição adotada pelo governo sobre direitos sexuais e reprodutivos em foros internacionais."



Fls. 4 do Ofício N° 40 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

7. À diferença de negociações bilaterais, aquelas de natureza multilateral, sobretudo em temas sociais e de direitos humanos, não levam necessariamente a ganhos quantificáveis. Trata-se, antes, de acordar referências comuns aos países, definir conceitos ou estreitar interpretações e elaborar padrões e normas para lidar com questões internacionais complexas, sobre as quais há visões concorrentes.

Respeitosamente,



CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
Embaixador
Ministro de Estado das Relações Exteriores